

Ofício 1º

ASSUNTO:

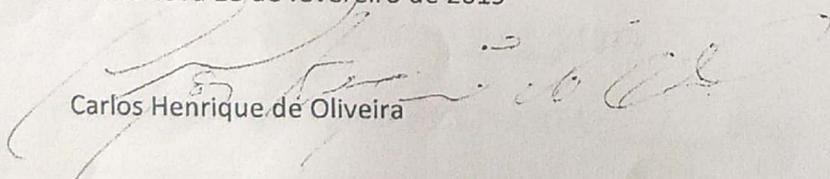
VISTORIA NO BAIRRO VILA OLIVEIRA REFERENTE AO PLANTIO DE ARVORES NA CALÇADA BLOQUEANDO A PASSAGEM DE PEDESTRE NA SUA VIA.

Assunto vitória a colocação de mudas de arvores na calçada bloqueando a passagem de pedestre e pessoas com deficiência tendo que passar no meio da rua com risco de ser atropeladas e até cair no chão.

Assinado junto a esse ofício o morador do bairro vila oliveira representando os moradores os quais estão indignados com essa situação mesmo que estão organizando um abaixo assinado para que seja ao menos mudados os locais de sua plantação.

Solicito a essa casa a presença das comissões de meio ambiente e da comissão serviços públicos municipais.

Ponte nova 18 de fevereiro de 2019

  
Carlos Henrique de Oliveira

À  
Comissão de Serviços Públicos Municipais  
Sala das Sessões, 25/02/2019

Presidente

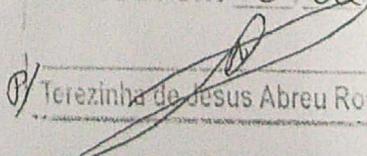
À  
Comissão de Defesa do Meio Ambiente  
Sala das Sessões, 25/02/2019

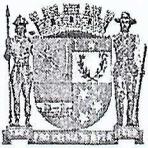
Presidente

Protocolo nº 92/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Recobi em 18/02/19

  
Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

3/5

Of. 257/ GABI/2019

Ponte Nova, 17 de abril de 2019.

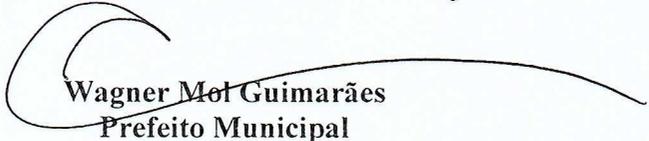
À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**Assunto: Resposta ao ofício nº 161/2019/SAPL/SG.**

Senhora Presidente,

Em resposta ao ofício nº 161/2019/SAPL/SG de Vossa Excelência, referente ao plantio de árvores na calçada no Bairro Vila Oliveira, a Comissão de Defesa do Meio Ambiente solicita informações sobre as providências que serão tomadas – Informamos que foi realizada vistoria no local e constatado que, a menor largura da calçada entre mudas de tecona stans (Ipê-mirim) e o limite do passeio é de aproximadamente 1,15 metros, conforme Memorando nº 063/2019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (doc. Anexo).

Atenciosamente,

  
Wagner Moit Guimarães  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/3

Ponte Nova, 17 de Abril de 2019.

Memorando: 063/2019

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

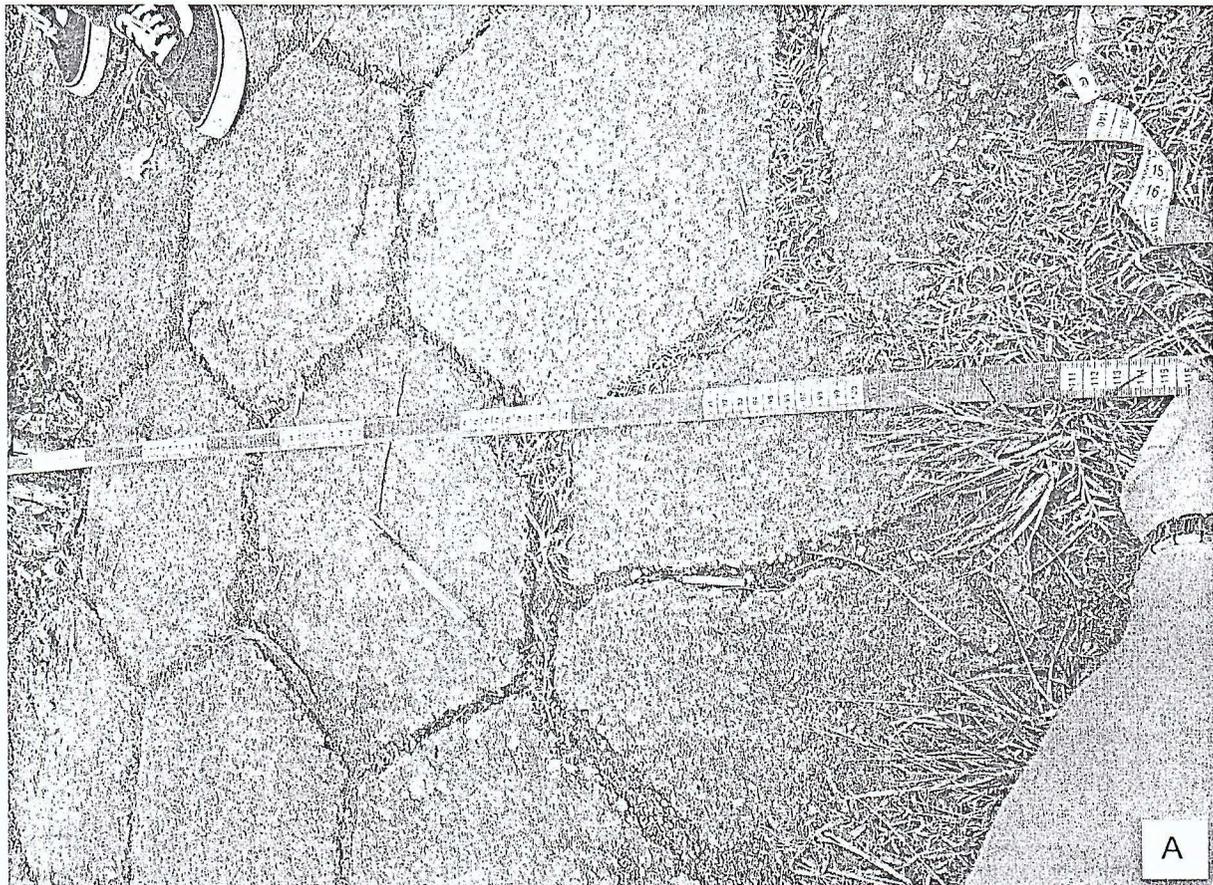
Para: Secretaria Municipal de Governo

Att. Fernando Antonio de Andrade

Em resposta aos ofícios e indicações relacionados abaixo informamos que:

**Ofício 161/2019**

**Status:** Informamos que foi realizada uma vistoria no local e constatado que, a menor largura da calçada entre mudas de *Tecona stans* (Ipê-mirim) e o limite do passeio é de, aproximadamente 1,15 metros (Figura 1).



Recebido  
27/04/19  
2019

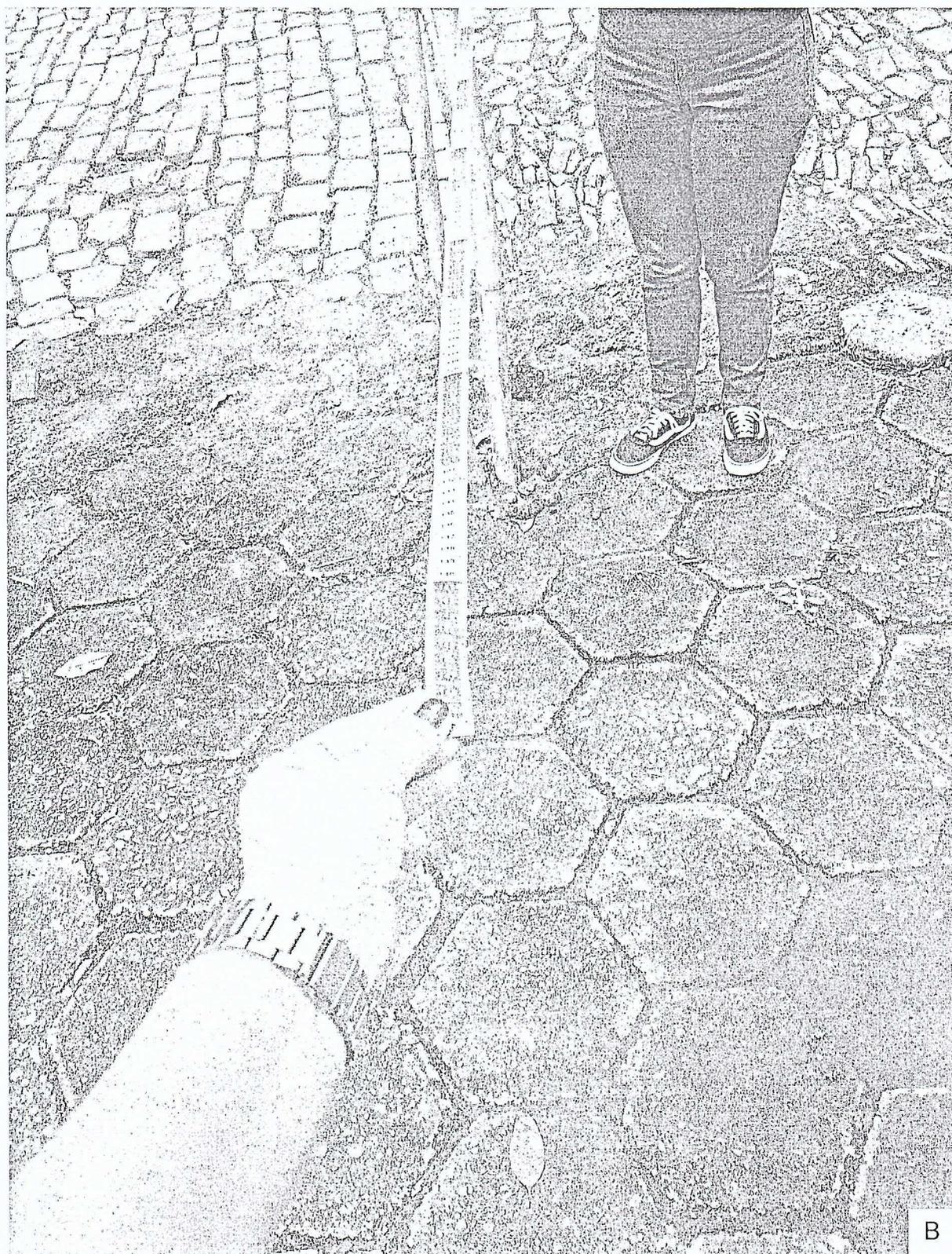


Figura 1: Largura da calçada, em A: distância aproximada de 1,15 centímetros e, em B: distância superior a 1,50 centímetros.



De acordo com NBR 9050/2004, que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (Figura 2), as distâncias encontradas no bairro Vila Oliveira permitem que portadores de deficiências físicas transitem em segurança, não sendo necessária a remoção das mudas.

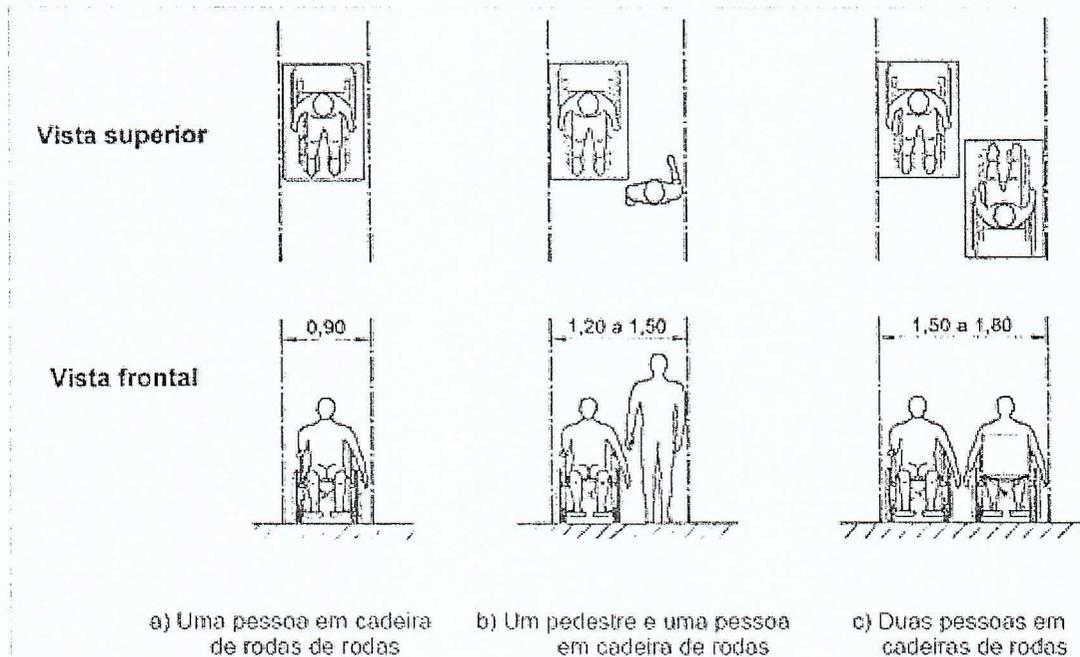
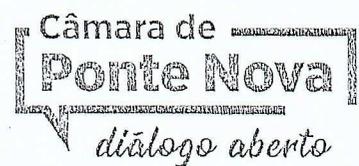


Figura 2. Largura para deslocamento em linha reta, disponível na NBR 9050/2004.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira do Carmo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

5/5



Ponte Nova, 10 de abril de 2019.

Ofício nº 161/2019/SAPL/SG

*Senhor*

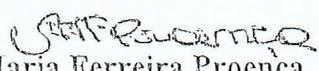
Exmo. Sr.  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Assunto: Plantio de árvores em calçada na Vila Oliveira.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião da Comissão de Defesa do Meio Ambiente realizada em 05/04/2019, foi efetuada a leitura de ofício do Sr. Carlos Henrique de Oliveira, referente ao plantio de árvores na calçada no bairro Vila Oliveira, o que vêm ocasionado o bloqueio quanto a passagem de pedestres, inclusive de pessoas portadoras de deficiência física(cadeirantes), causando risco de serem atropeladas, sendo deliberado pelos membros da Comissão, que fosse encaminhado ofício ao Executivo para que dentro de 15 dias informe quais as providências serão adotadas na localidade, e também o motivo de terem sido efetuados os plantios na calçada.(doc.anexo)

Atenciosamente,

  
Ana Maria Ferreira Proença  
Presidente

*Recibido em  
11/04/19  
SAPL*